

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **OBSERVAÇÕES INICIAIS:**

Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 11.685/2023, as contratações públicas devem ser precedidas da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração do presente ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e tem como finalidade assegurar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da prestação do serviço de recapagem de pneus da frota oficial desta Autarquia Municipal, servindo como instrumento de embasamento para a futura elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, caso a contratação seja considerada viável.

Para subsidiar este estudo, torna-se necessário examinar a legislação pertinente, bem como as normas técnicas que regulamentam o serviço de recapagem de pneus (ABNT e Inmetro), além da análise de contratações anteriores realizadas para o mesmo objeto. Esta verificação permite identificar eventuais inconsistências ocorridas nas fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, com vistas a corrigir falhas, aprimorar os critérios de contratação e garantir maior eficiência no gasto público.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação se enquadra como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, notadamente as estabelecidas pela ABNT, Inmetro e demais normativos aplicáveis.

A licitante deverá, obrigatoriamente, descrever detalhadamente o serviço ofertado, especificando o processo de recapagem utilizado (pré-moldado, moldado a quente ou equivalente), os materiais empregados, a garantia concedida, bem como as referências técnicas aplicáveis, assegurando conformidade com as exigências do edital.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar destina-se à contratação de serviços especializados de recapagem de pneus, para atendimento das demandas de substituição preventiva e corretiva em veículos automotores pertencentes à frota oficial da SANEAR – Serviços de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

A contratação dos serviços de recapagem se justifica pelo interesse público presente na manutenção regular e adequada dos pneus da frota oficial desta Autarquia Municipal, sendo medida essencial para garantir a segurança, eficiência operacional e desempenho otimizado dos veículos. Nossa frota desempenha um papel crucial em diversas operações da empresa, e a condição adequada dos pneus é fundamental para manter um ambiente de trabalho seguro e eficiente, assegurando tanto a segurança dos usuários dos transportes quanto o atendimento contínuo das necessidades da população.

A estimativa da quantidade de serviços de recapagem a serem contratados baseou-se no consumo histórico da frota durante o ano anterior, de acréscido 20% (vinte por cento), como margem de segurança para evitar imprevistos que possam comprometer a execução das atividades, ocasionando transtornos e prejuízos à Autarquia e à população.

A contratação do serviço de recapagem de pneus não deve ser vista apenas como uma despesa, mas como um investimento estratégico para manter a frota segura, eficiente e economicamente viável. A recapagem regular dos pneus é uma prática essencial para prolongar sua vida útil, reduzir custos em relação à aquisição de pneus novos e garantir a continuidade das operações de forma sustentável, segura e eficaz.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No presente momento, o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não dispõe de contrato vigente para a prestação de serviços de recapagem de pneus, contudo, há necessidade imediata de nova contratação, a fim de manter em perfeitas condições de funcionamento os veículos pertencentes à frota oficial desta Autarquia Municipal.

Considerando que esses veículos são amplamente utilizados pelo Órgão nas diligências institucionais, administrativas e na execução de serviços de reparos na cidade, envolvendo o deslocamento de pessoas, transporte de materiais e demais atividades essenciais no município de Rondonópolis, torna-se imprescindível que a frota esteja em condições seguras e adequadas de rodagem, garantindo assim a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

Dessa forma, ainda que não citado expressamente no Plano Anual de Contratações, trata-se de demanda continuada, cujos valores e quantitativos são incrementados no presente processo, com vistas a assegurar a economicidade, a sustentabilidade e a eficiência na gestão da frota oficial desta Autarquia.

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E
ESGOTO
3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
030032 – DOTAÇÃO REDUZIDA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento

pelo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços deve-se ao fato de ser um instrumento que atende aos princípios da eficiência e da economicidade, possibilitando à Autarquia a redução da quantidade de processos licitatórios, com o registro de preços válido por até 12 (doze) meses, a ser formalizado em Ata, garantindo agilidade e disponibilidade do serviço de recapagem sempre que houver necessidade, sem entraves burocráticos.

Para a prestação do serviço de recapagem pretendido, os eventuais licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando documentos de habilitação em conformidade com os artigos 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de atender às normas técnicas aplicáveis (ABNT e Inmetro) que regulamentam o serviço de recapagem de pneus.

Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133 Decreto Municipal nº 11.685, de 18 de setembro de 2023, regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Rondonópolis-MT, a Lei nº 14.133, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

A licitante deverá apresentar documentos que comprovem a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no Edital, para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando também que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados.

A contratada deverá apresentar catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende as especificações solicitadas na licitação.

A contratada deverá garantir os materiais para um período mínimo de 12 meses.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade de serviços de recapagem de pneus a serem contratados foi baseada no consumo histórico da frota da SANEAR durante o exercício anterior, considerando o número de pneus que passaram por manutenção corretiva e preventiva.

Para garantir a continuidade das operações e prevenir imprevistos que possam comprometer o funcionamento da frota, foi aplicado um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a quantidade histórica, servindo como margem de segurança para atender demandas emergenciais ou não previstas.

Dessa forma, assegura-se que todos os veículos da frota oficial possam manter-se em operação de forma segura e eficiente, reduzindo riscos de paralisação das atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos à população.

O detalhamento do quantitativo previsto será registrado no Termo de Referência, com a indicação de cada tipo e medida de pneu, de acordo com a frota e as necessidades específicas de recapagem.

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em vendas do material informado.

Solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.

A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, contemplando os incisos I e IV. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da

solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I, Painel de Preços RADAR TCE – MT (<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>), combinado ao inciso IV (pesquisas com fornecedores), do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020. Realizada uma análise crítica dos preços coletados, verifica-se a razoabilidade da medição do preço médio.

Foram solicitados orçamentos a empresas privadas para a execução do serviço de recapagem, conforme as características e parâmetros descritos no documento de oficialização da demanda deste processo. Recebemos cotações de três empresas, cujas propostas encontram-se anexas, apresentando os seguintes valores unitários de cada serviço, bem como seus respectivos valores totais:

- VACHILESKI RECAUCHUTORA DE PNEUS MT, R\$ 316.400,00
- RECAPADORA PANTANAL LTDA, R\$ 371.380,00
- UNIÃO RECAP, R\$ 292.920,00

Conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	VACHILESKI R\$	PANTANAL R\$	UNIÃO RECAP R\$	RADAR TCE R\$	MÉDIA R\$
1.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 12.5/80 R18 UTILIZADO EM RETROESCAVA DEIRA.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.245,00	R\$ 1.443,75
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 17.5 R25 UTILIZADO EM RETROESCAVA DEIRA.	R\$ 3.600,00	R\$ 3.661,00	R\$ 3.200,00	R\$ 2.281,00	R\$ 3.185,50
3.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1.000 R20 MODELO RADIAL BORRACHUDO.	R\$ 900,00	R\$ 1.150,00	R\$ 880,00	R\$ 1.150,24	R\$ 1.020,06
4.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM	R\$ 800,00	R\$ 1.050,00	R\$ 680,00	R\$ 856,33	R\$ 846,58

	PNEU 1.000 R20 MODELO LISO.					
5.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5 MODELO LISO.	R\$ 850,00	R\$ 1.180,00	R\$ 680,00	R\$ 816,75	R\$ 881,69
6.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22, MODELO BORRACHUDO.	R\$ 950,00	R\$ 1.275,00	R\$ 880,00	R\$ 739,20	R\$ 961,05
7.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 215/75/17.5 MODELO BORRACHUDO.	R\$ 540,00	R\$ 552,00	R\$ 660,00	R\$ 430,00	R\$ 545,50
8.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 215/75/17.5 MODELO LISO.	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 600,00	R\$ 540,00	R\$ 580,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para aquisição do objeto referente a todos os itens é de **R\$ 310.392,82 (trezentos e dez mil, trezentos e noventa e dois reais, e oitenta e dois centavos)**. O custo estimado com vistas à aquisição dos itens especificados no objeto foi elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao RADAR/MT, atestada pela responsável, transcrito em uma planilha orçamentária.

Tabela 1 – Lote 1 - Resumo dos orçamentos utilizados para formação do valor estimado

ITEM	SERVIÇO DE RECAPAGEM	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0006615 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 12.5/80 R18 UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA.	UN	20	1.443,75	28.875,00
2	0004299 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 17.5 R25 UTILIZADO EM RETROESCAVADEIRA.	UN	20	3.185,50	63.710,00
3	0004306 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1.000 R20 MODELO RADIAL BORRACHUDO.	UN	20	1.020,06	20.401,20
4	0004304 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1.000 R20 MODELO LISO.	UN	14	846,58	11.852,12
5	0004294 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5 MODELO LISO.	UN	50	881,69	44.084,50
6	0004296 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5 MODELO BORRACHUDO.	UN	100	961,05	96.105,00
7	0004290 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 215/75/17.5 MODELO BORRACHUDO	UN	30	545,50	16.365,00
8	0004288 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RACAPAGEM EM PNEU 215/75/17.5 MODELO LISO.	UN	50	580,00	29.000,00
TOTAL LOTE 01					310.392,82

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotação em sítios eletrônicos especializados endereço eletrônico: <https://radardeprecos.tce.mt.gov.br>, conforme se verifica no TABELA 1 deste ETP.

Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos preços estimados constam apenas a este Estudo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, com o objetivo de garantir a segurança dos usuários e motoristas, atendendo aos padrões recomendados pelas montadoras e às normas técnicas vigentes (ABNT e Inmetro), bem como aos procedimentos de manutenção preventiva e certificações de qualidade automotiva aplicáveis ao serviço.

O **Supervisor de Frotas** realizou levantamento das quantidades de pneus passíveis de recapagem por veículo, considerando o tipo e a especificidade de cada pneu, e elaborou a proposta de contratação para um período de até **12 (doze) meses**.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Caso os serviços sejam executados conforme as especificações técnicas, será emitido **Termo de Atesto**, formalizando o recebimento definitivo, considerando-se aceitas as notas fiscais correspondentes à prestação do serviço.

Executar a recapagem de pneus utilizando materiais de **1ª linha**, seguindo rigorosamente os processos técnicos recomendados. Garantir a durabilidade e qualidade dos pneus recapados pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, a partir da conclusão do serviço. Responder por eventuais prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas no serviço, na execução ou na entrega. Corrigir quaisquer inconsistências ou defeitos identificados nos pneus recapados, sem custos para a Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após notificação;

O pagamento a empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo de os itens constantes na ordem de fornecimento, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em perfeitas condições de uso.

A subcontratação não será admitida.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugere-se a adoção de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a necessidade de contratações frequentes e a impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de pneus a serem recapados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e

economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Autarquia de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Cabe mencionar que a contratação goza de dotação orçamentária prevista na LOA o que caracteriza disponibilidade financeira e previsão orçamentária para realização do processo licitatório na seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA
17.512.3010.2113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E
ESGOTO
3.3.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
030032 – DOTAÇÃO REDUZIDA

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Autarquia.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Autarquia.

O SANEAR – Serviços de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação de serviços de recapagem de pneus contribui para a redução do impacto ambiental, uma vez que permite o reaproveitamento de carcaças em bom estado, evitando a necessidade de aquisição de pneus novos e diminuindo o volume de resíduos sólidos gerados.

Entretanto, pneus que não atenderem aos parâmetros técnicos ou legais para recapagem deverão ser descartados de forma adequada, nos Eco Pontos do Município de Rondonópolis, garantindo o devido tratamento e minimizando os impactos ambientais decorrentes do descarte incorreto.

Essa prática está em conformidade com a legislação ambiental vigente, reforçando o caráter sustentável da contratação e promovendo a responsabilidade socioambiental da Autarquia.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

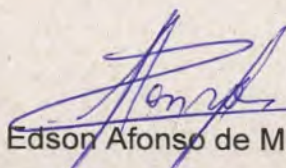
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

17. ANEXOS

Cotações.

18. RESPONSÁVEIS

Edson Afonso de M. Junior, Supervisor do Setor de Frotas, é responsável pela elaboração do ETP.



Edson Afonso de M. Junior
Supervisor de Frotas

EDSON AFONSO DE M. JUNIOR
Supervisor de Frotas
SANEAR - Serviço Saneamento Ambiental
de Rondonópolis Terezinha S. C.